



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em: 02 de 02 de 2022
George dos Santos Cruz
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 05
DE 28 DE Janeiro DE 2022

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
02/02/2022
Presidente
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: Genilson
Decisão: Favorável
Em 02 de 02 de 2022
[Assinatura]
Presidente da Comissão

Altera o "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.
§1º ...

1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR 06 VOTO(S)
REJEITADO POR 01 VOTO(S)
ABSTENÇÃO — VOTO(S)
02/02/2022
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Assistência, Esporte e Lazer
Relator: Ellysson
Decisão: Favorável
Em 02 de 02 de 2022
[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, de Engenharia e Planejamento
Relator: Ramon
Decisão: Favorável
Em 02 de 02 de 2022
[Assinatura]
Presidente da Comissão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº 05
DE 28 DE Janeiro DE 2022

Art. 3º Fica revogado o “caput” do art. 15 da Lei nº 895, de 26 de julho de 2021.

Rosário do Catete, de de 2022; 201º da
Independência e 134º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL